

Ata n.º 11
da reunião do Conselho Pedagógico de 27 de setembro de 2018

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas e dez minutos, teve início a reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pela Senhora Presidente do Conselho Pedagógico, Professora Doutora Sílvia Alves e secretariada pelo Conselheiro discente João Abreu de Campos, regularmente convocada nos termos do artigo 58º, n.º 1, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD);
2. Aprovação das atas;
3. Início do ano letivo;
4. Inscrição automática em método B dos alunos excluídos em unidades curriculares em Método A;
5. Queixas Pedagógicas;
6. Regulamento de Avaliação da Licenciatura;
7. Outros assuntos.

Estiveram presentes enquanto membros docentes, para além da Senhora Presidente, Prof. Doutora Sílvia Alves: Prof. Doutor José Renato Gonçalves, Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas, Prof. Doutora Sandra Lopes Luís, Dr.ª Filipa Caldas, Dr. Jorge Pação e o Dr. Serras de Sousa. E, enquanto membros discentes, para além do Secretário João Abreu de Campos: Dr.ª Joana Costa Lopes, Maria Saias Ribeiro dos Santos, Luana Pinto Maia, Dr. Francisco Carvalho Salsinha, Dr. Pedro Gonçalo Farmhouse, Simão Pedro Ribeiro Póvoa, Rodrigo Gonçalves e Gastão Lorena de Séves.

O discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Pedagógico da AAFDL, também participou na reunião, nos termos do artigo 58.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Apresentaram justificação de ausência, do lado dos Conselheiros docentes: o Sr. Prof. Doutor João Gomes de Almeida, o Sr. Prof. Doutor Barreto Menezes Cordeiro e a Dr.ª Inês Sítima. Do lado dos Conselheiros discentes: Prof. Doutor Tiago Linhares Carneiro e Selma Araújo Carvalho.

1. Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD).

1.º Assunto:

A Senhora Presidente, Prof. Doutora Sílvia Alves, deu início à reunião pelas dez horas e dez minutos, estendendo cumprimentos a todos os presentes. Congratulando-se pela forma como decorreu a cerimónia solene de abertura do ano letivo da Universidade de Lisboa, propôs um voto de louvor a Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, a propósito da lição de sapiência que proferiu na cerimónia solene.

O Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade um voto de louvor a Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua inestimável dedicação à Faculdade de Direito, pela marca indelével que imprimiu na sua vida científica e académica, assim como pela forma como sempre contribuiu, e certamente continuará a contribuir, para o seu prestígio.

Nesta senda, a Senhora Presidente propôs ainda um voto de louvor à Senhora Conceição Feiteiro pelo extraordinário papel, entrega e dedicação não somente ao seu trabalho, mas também à vida Faculdade, ao longo das suas décadas de serviço a esta instituição. O voto de louvor foi aprovado por unanimidade.

A Senhora Presidente estendeu ainda calorosas felicitações à Conselheira Discente e secretária cessante deste órgão, Dr.^a Joana Costa Lopes, que assumiu funções como Assistente Convidada da Faculdade no início do ano letivo. O secretário João Abreu de Campos secundou e subscreveu a intervenção da Senhora Presidente, reiterando a estima de todos os Conselheiros discentes.

A Dr.^a Joana Costa Lopes agradeceu as felicitações e congratulações dos Conselheiros, indicando a intenção de renunciar ao seu mandato enquanto conselheira discente e secretária do Conselho Pedagógico. O conselheiro discente João Abreu de Campos, até então secretário interino do órgão, assumiu o encargo de secretário, em substituição da colega ora renunciante.

2.º Assunto:

A senhora Presidente informou o plenário do intenso trabalho empreendido durante os meses de agosto e setembro com vista, não somente à organização da época especial de exames de finalistas, tendo destacado o acolhimento de diversas recomendações da AAFDL na recomposição da época, mas também com vista à preparação do novo ano letivo, quer no que toca à licenciatura, quer no que toca aos estudos pós-graduados.

3.º Assunto:

O discente Gonçalo Cordeiro, Vogal do Pedagógico da AAFDL, interveio referindo existirem notas ainda não entregues e que uma série de problemas sobre o método de disponibilização das notas referente à época de finalistas tem sobrecarregado a Divisão Académica, que, em virtude de inserir manualmente cada nota, demora tempo acrescido na realização desta tarefa.

A Conselheira discente Luana Pinto Maia frisou que existiam vários alunos a Direito Processual Civil III ainda sem nota, tendo ainda referido as restantes unidades curriculares que apresentavam notas em falta de divulgação, na lista previamente enviada pelos conselheiros.

A docente Dr.^a Filipa Caldas assegurou que todos exames de Direito Processual Civil III já haviam sido corrigidos e haviam sido deixadas as classificações na Divisão Académica e que qualquer atraso na sua divulgação é estranho à equipa de Processo Civil.

A Senhora Presidente transmitiu a informação dada pela divisão académica que dava conta de se encontrarem ainda notas de provas escritas por lançar, devido à morosidade do sistema de lançamento.

4.º Assunto:

O Conselheiro discente Gastão Lorena de Séves comunicou ao plenário que, na unidade curricular de Direito do Trabalho, 4.º ano, turma A, existe uma subturma, em que se procede ao ensino desta disciplina em inglês, sem aval prévio dos estudantes. Após alguma discussão, a Senhora Presidente garantiu procurar informação sobre a situação descrita, de modo a promover a possibilidade de os alunos dessa subturma frequentarem a unidade curricular lecionada em português, em horário compatível.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Gonçalo Cordeiro, referiu que foi constituída uma comissão especial *ad hoc* para auxiliar a divisão académica na constituição de subturmas, tendo louvado o trabalho da divisão académica e reforçado a necessidade de existir maior cooperação intraorgânica na Faculdade. O conselheiro discente Rodrigo Gonçalves reforçou esta necessidade.

A Conselheira discente Luana Pinto Maia agradeceu o trabalho incansável do Dr. Bertolino e da Sra. Dália, tendo ainda prestado tributo à intervenção da Sra. Presidente na resolução de problemas relativos às permutas e à constituição de subturmas.

5.º Assunto:

O Conselheiro discente Dr. Pedro Farmhouse, na qualidade de membro da Comissão especializada de Estudos Pós-Graduados, informou o plenário da adaptação procedimental empreendida no procedimento de seleção dos candidatos ao Mestrado em Direito e Prática Jurídica, visando solucionar o problema verificado na primeira fase de candidaturas, de forma a evitar a exclusão de candidatos portugueses de superlativa qualidade científica.

A Senhora Presidente interveio para de novo recordar ao Conselho estar ciente de que o Conselho Científico e a Comissão de Estudos Pós-Graduados sempre estiveram atentos à imperativa necessidade de definir critérios de seleção que permitissem acolher nos cursos de Mestrado os seus melhores Alunos.

O Senhor Professor Doutor Renato Gonçalves, também membro desta Comissão, interveio referindo que nenhum aluno da Faculdade havia ficado prejudicado pelos critérios definidos e aplicados, que explicou de forma sucinta.

6.º Assunto:

A conselheira discente Luana Pinto Maia reportou ao plenário que na unidade curricular de Direito dos Contratos II, 3.º Ano, turma B, o Professor Regente, Prof. Doutor Pedro Albuquerque, tem marcado faltas aos alunos que não comparecem às aulas teóricas. A Senhora Presidente referiu que, sendo esta uma unidade optativa, o modelo de avaliação pode pressupor enquanto elemento de avaliação a assiduidade definida em tais moldes. A Dr.ª Joana Costa Lopes interveio referindo que o modelo adotado sempre tem sido esse, uma vez que, não havendo prova de avaliação, o objetivo da assiduidade das aulas teóricas compreende a opção do aluno apresentar quer na teórica quer na prática determinados temas, referindo que se tratam de aulas orientadas para a participação.

A discente Luana Pinto Maia reforçou que o Regente pode adaptar o modelo de avaliação, mas que este tem de ser publicitado atempadamente, sendo colocado à disposição prévia para escolha dos alunos. O Vogal Gonçalo manifestou concordância com a Conselheira.

O Conselheiro discente Dr. Francisco Salsinha referiu que, aquando da escolha das unidades curriculares optativas, a ficha da unidade não dispõe de informação suficiente para uma escolha devida pelo aluno.

A Senhora Presidente manifestou que os alunos devem conhecer com a antecedência devida os regimes avaliativos das respetivas unidades curriculares, assim como o programa da disciplina, mas que esses regimes são por vezes ajustados em função de aspetos como o número de alunos inscritos, quando este é conhecido.

A docente Dra. Filipa Caldas sugeriu que os alunos queixosos quanto à unidade de Contratos II, TB, permutem de optativa, não compreendendo a contestação criada.

A docente Prof. Doutora Miriam Afonso Brigas interveio aconselhando que se o Professor Regente explicasse a situação aos alunos facilmente o ambiente seria pacificado e a controvérsia sanada.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Gonçalo Cordeiro, apelou ao cumprimento de todas as disposições do regulamento, considerando que os alunos não podem ficar onerados ante incumprimentos quando os mesmos não são admitidos se cometidos por estes.

7.º Assunto:

O plenário discutiu os recentes problemas relativos à constituição das subturmas e ainda as alterações na distribuição do serviço docente.

Relativamente às alterações da distribuição do serviço docente e a consequente alteração nas regências de algumas unidades curriculares, a Senhora Presidente explicou que tais alterações ocorrem normalmente pelas mais variadas e compreensíveis razões, seja de saúde ou de renúncia a licença sabática, determinando modificações supervenientes justificadas. Recordou que os alunos podem proceder à mudança de unidade curricular, sem pagamento de qualquer taxa.

A docente Dr.^a Filipa Caldas referiu que estas alterações são normais e que sucedem por motivos diversos, sejam indisponibilidades imprevisíveis da parte dos professores, seja em virtude das permutas que os alunos realizam e que justificam reconstituições nas subturmas ou reforço da equipa assistente.

O Vogal do Pedagógico da AAFDL, Gonçalo Cordeiro, manifestou preocupação com a organização dos planos curriculares, de particular importância para alunos repetentes, indicando como exemplo a unidade curricular de Teoria Geral do Direito Civil I, TA, da regência da Prof. Doutora Paula Costa e Silva, mas que previamente seria do Prof. Doutor José Alberto Vieira, em que se começam a lecionar os conteúdos pelo negócio jurídico, implicando assim que os alunos que já foram aprovados nesta matéria o sejam de novo para aprovar Teoria I, onde lhes havia sido lecionado Pessoas.

O conselheiro discente Dr. Pedro Farmhouse referiu que o Sr. Diretor havia respondido a uma questão formulada neste sentido, explicando que o programa inicial do Prof. Doutor José Alberto Vieira seria cumprido pela Prof. Doutora Paula Costa e Silva.

2. Aprovação das atas

Não havendo atas disponíveis para aprovação prosseguiu-se com a análise dos requerimentos endereçados ao órgão.

3. Requerimentos

1.º A Senhora Presidente procedeu à leitura de um requerimento de uma Aluna que pretendia realizar um exame em coincidência de Direito Romano. Não existindo tecnicamente coincidência, a solução seria solicitar à equipa a realização do exame, tarefa que foi aceite diligenciar pela Professora Miriam Afonso Brigas.

2.º A Senhora Presidente apresentou a informação relativa ao requerimento de um Aluno de Estudos Gerais, também trazido pelo Conselheiro discente João Abreu de Campos, pretendendo a sua transferência para a Faculdade de Direito. A Senhora Presidente deu nota de que os serviços analisaram novamente o seu pedido, confirmando a não admissão uma vez que, ante os critérios aplicáveis, esse aluno não reunia as condições para ingressar no curso. Não obstante, esclareceu o Dr. Bertolino que, existindo ainda outra fase de ingresso, o referido Aluno poderia vir a ser chamado nessa fase subsequente.

O Conselheiro discente João Abreu de Campos apresentou, novamente, os requerimentos endereçados ao Conselho Pedagógico e à Sra. Diretora Executiva pelo Aluno Filipe Rocha, enviados por e-mail em julho de 2018. A Senhora Presidente referiu que ainda não obteve informações, tendo-se comprometido a diligenciar junto dos serviços. O conselheiro pediu urgência e celeridade na reposta aos requerimentos, dado o tempo que o aluno já esperou.

4. Inscrição automática dos alunos em Método B

O Conselho procedeu a uma ampla discussão deste ponto da ordem de trabalhos, tendo deliberado por unanimidade aprovar uma nova redação para o Artigo 17.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Licenciatura em Direito:

“Extrato de Ata

Nova redação do Artigo 17.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da
Licenciatura em Direito

Considerando as dificuldades verificadas na última época de exames, resultantes do fato de os alunos com classificação negativa em avaliação contínua (Método A) não serem considerados pelo sistema informático diretamente inscritos em avaliação final (Método B),

Na sua reunião de 27 de setembro de 2018, o Conselho Pedagógico deliberou por unanimidade alterar a redação do Artigo 17.º (Resultado da avaliação contínua) do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Licenciatura em Direito:

Artigo 17.º (Resultado da avaliação contínua)

- 1. Fica aprovado na unidade curricular o aluno em Método A que obtenha nota de avaliação contínua igual ou superior a 12 valores, arredondada para o número inteiro mais próximo, correspondendo esta à nota final da unidade curricular.*
- 2. Fica admitido a exame escrito o aluno em Método A que obtenha nota de avaliação contínua de 10 ou 11 valores.*
- 3. Fica automaticamente inscrito em Método B o aluno que obtenha nota de avaliação contínua igual ou inferior a 9 valores, arredondada para o número inteiro mais próximo, correspondendo esta à nota final da unidade curricular.*
- 4. Sem prejuízo do número anterior, os alunos que obtenham nota de avaliação contínua de 8 e 9 valores podem, no prazo de vinte e quatro horas, requerer a reinscrição em Método A.”*

Encontravam-se ausentes os Conselheiros Dr.ª Joana Costa Lopes e Rodrigo Gonçalves.

Apresentaram declaração de voto os Conselheiros Luana Pinto Maia e Gastão Lorena de Séves (Doc. 1).

5. Queixas Pedagógicas

O plenário procedeu a uma apreciação preliminar de uma queixa pedagógica apresentada pelo Professor Doutor Miguel Teixeira de Sousa. A Senhora Presidente referiu que, dando cumprimento ao Regimento de Queixas Pedagógicas, iria remeter o texto da queixa a todos os Conselheiros e à Visada para que esta, no prazo determinado pelo Regimento, exercesse o seu direito de resposta.

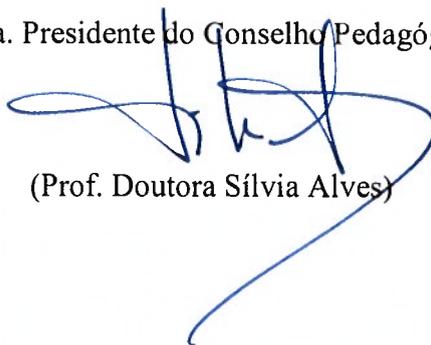
O Senhor Diretor entrou na reunião, a pedido da Sra. Presidente, pelas 12:30.

Ante a entrada do Sr. Diretor foram pedidas informações relativas à constituição das subturmas, que foram esclarecidas.

Dado o adiantamento da hora, os restantes pontos da ordem de trabalhos foram postergados para outra reunião.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião pelas 13 horas.

A Sra. Presidente do Conselho Pedagógico,



(Prof. Doutora Sílvia Alves)

O Sr. Secretário do Conselho Pedagógico,



(João Abreu de Campos)